



*Câmara*

# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1395/2011**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
RUA GUILHERME GUMZ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica denominada RUA GUILHERME GUMZ, com início na Rua Germano Marquardt e término nas proximidades da residência do senhor Arno Kurth, na localidade de Rio Possmoser, conforme croqui que faz parte integrante da lei.*

**Art. 2º.** *O Chefe do Poder Executivo deverá providenciar a placa de identificação da rua.*

**Art. 3º.** *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

**Art. 4º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

*Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Novembro de 2011.*

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
*Prefeito Municipal*

**CÓPIA**



280,00m LINEARES DE EXTENSÃO

 <p>1                  Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá                  Rua Manoel de Barros, 100 - J. Centro - Jetibá - RJ</p>		<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ</b></p>	
<p>PREFEITO MUNICIPAL                  HILÁRIO ROEPKE</p>		<p>DESENHO TÉCNICO:                    TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES                  CLYSTERES DE FREITAS</p>	
<p>ENDEREÇO DA OBRASERVIÇO:                  RIO POSSMOSE                  SANTA MARIA DE JETIBÁ/RJ</p>		<p>ORÇÃO:                  29.645-000</p>	
<p>FRANCA: 01/01</p>		<p>DESENHISTA / CAD:                  CLYSTERES DE FREITAS</p>	
<p>ESCALA:                  SEM ESCALA</p>		<p>PROJETO:  <b>CROQUI</b></p>	
		<p>DATA:                  AGOSTO/11</p>	